



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.525/2007

*Dispõe sobre a fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA APROVA:**

**Art. 1º**- Os postos revendedores de combustíveis devem, obrigatoriamente, fixar placas de orientação ao consumidor sobre o teste gratuito da qualidade do combustível, estabelecido pelo artigo 8º da Portaria Nº 248, de 31 de outubro de 2000, da Agência Nacional do Petróleo.

**Art. 2º**- A placa de orientação deverá ter dimensões físicas de no mínimo 40x50 centímetros e trazer a seguinte inscrição: **"CONSUMIDOR: VOCÊ TEM DIREITO AO TESTE GRATUITO DE QUALIDADE DO COMBUSTÍVEL (Art. 8º Portaria Nº 248 - ANP)"**.

**Art. 3º**- A placa de orientação será afixada na área do posto e em local visível aos consumidores.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da confecção da placa de orientação correrão por conta dos proprietários dos postos revendedores de combustíveis.

**Art. 5º** - A fiscalização pelo cumprimento da Lei ficará a cargo do Poder Público Municipal, por intermédio do órgão competente.

**§ 1º** - O não cumprimento da Lei, por parte dos proprietários dos postos revendedores de combustíveis, incidirá em multa de valor equivalente a 500 U-FIR, a ser recolhida ao órgão municipal competente.

**§ 2º** - Em caso de reincidência, a penalidade será em valor equivalente a cinco (05) vezes o valor constante no parágrafo anterior.



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2007.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 19 dias do mês de outubro do ano de 2007.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo